



Universidade Federal do Maranhão – UFMA
Centro de Ciências Sociais – CCSO / Departamentos de Educação I e II
**I COLÓQUIO DE PESQUISADORAS/ES DAS EPISTEMOLOGIAS ÉTNICO-RACIAIS E DE
GÊNERO NA EDUCAÇÃO – I COPERGE**
II ENCONTRO MARANHENSE SOBRE GÊNERO, EDUCAÇÃO E SEXUALIDADE – II EMGES
(19 a 23 de março de 2018)

UM ESTUDO SOBRE A CONSTRUÇÃO DA IDENTIDADE NO QUILOMBO SACO DAS ALMAS EM BREJO-MA A PARTIR DOS DIREITOS HUMANOS

Resumo: O presente artigo surgiu a partir de proposta de investigação sobre os direitos quilombolas no processo de construção da identidade e memória dos moradores do Quilombo Saco das Almas, em Brejo/MA, a fim de perceber se estes conhecem os direitos da legislação brasileira destinados aos remanescentes de quilombos. Trata-se de um projeto de pesquisa em que pretendemos descobrir em que proporção os quilombolas conhecem esses direitos e como fazem uso destas leis em sua vida cotidiana e de que maneira esses direitos quilombolas interferem ou ajudam no processo de construção da identidade e memória do Quilombo Saco das Almas. Como referencial teórico, discutiremos um pouco sobre os conceitos de **memória**, com autores como Henri Bergson (2006), Maurice Halbwachs (2006), Michel Pollak (1992) e Ecléa Bosi (1998); **identidade**, com autores como Antony Giddens (2003), Stuart Hall (2006) e Zigmunt Bauman (2005); e **direitos humanos**, como autores como Ingo Sarlet et al (2012), Fábio Konder Comparato (2004), entre outros. A realização desta pesquisa se fará em duas etapas: a primeira, compreenderá o levantamento do material bibliográfico (livros, revistas, jornais, teses, dissertações, monografias, textos da internet, procedimentos administrativos, processos judiciais, sentenças, acórdãos) sobre memória, identidade e direitos quilombolas. A segunda etapa compreenderá a pesquisa de campo propriamente dita, com a aplicação dos instrumentos de coleta de dados e a análise dos dados coletados. Visto que buscaremos adentrar o campo da memória do quilombo, a partir dos direitos quilombolas aplicáveis em seu cotidiano, será necessário um maior processo de interação com os participantes da pesquisa, daí a importância da pesquisa etnográfica. Como possíveis resultados, acreditamos que esta pesquisa resultará em benefícios para os moradores do quilombo Saco das Almas, bem como servirá de documento para outros que se interessem em proteger, por uso de instrumentos jurídicos da legislação brasileira, o patrimônio imaterial dos quilombos do Maranhão e do Brasil.

Palavras-chave: Direitos quilombolas. Direitos humanos. Identidade.

INTRODUÇÃO

O presente artigo surgiu a partir da apresentação de uma comunicação oral no II Simpósio Internacional Interdisciplinar em Cultura e Sociedade do PGCULT intitulada “UM ESTUDO SOBRE A CONSTRUÇÃO DA IDENTIDADE NO QUILOMBO SACO DAS ALMAS EM BREJO-MA A PARTIR DOS DIREITOS HUMANOS”, dos autores deste artigo, na qual fazem uma exposição de um projeto de pesquisa sobre as suas investigações no Quilombo Saco das Almas.



Universidade Federal do Maranhão – UFMA
Centro de Ciências Sociais – CCSO / Departamentos de Educação I e II
**I COLÓQUIO DE PESQUISADORAS/ES DAS EPISTEMOLOGIAS ÉTNICO-RACIAIS E DE
GÊNERO NA EDUCAÇÃO – I COPERGE**
II ENCONTRO MARANHENSE SOBRE GÊNERO, EDUCAÇÃO E SEXUALIDADE – II EMGES
(19 a 23 de março de 2018)

Este artigo aborda uma proposta de investigação sobre os direitos quilombolas no processo de construção da identidade e memória dos moradores do Quilombo Saco das Almas, em Brejo/MA, a fim de perceber se estes conhecem os direitos da legislação brasileira destinados aos remanescentes de quilombos. Assim, pretendemos descobrir em que proporção eles conhecem esses direitos e como fazem uso destas leis em sua vida cotidiana e de que maneira esses direitos quilombolas interferem ou ajudam no processo de construção da identidade e memória do Quilombo Saco das Almas.

Lembramos que este artigo vislumbra uma proposta de projeto de pesquisa a ser concretizado. Assim, a realização desta pesquisa se fará em duas etapas: a primeira, compreenderá o levantamento do material bibliográfico (livros, revistas, jornais, teses, dissertações, monografias, textos da internet, procedimentos administrativos, processos judiciais, sentenças, acórdãos) sobre memória, identidade e direitos quilombolas. A segunda etapa compreenderá a pesquisa de campo propriamente dita, com a aplicação dos instrumentos de coleta de dados e a análise dos dados coletados. Visto que buscaremos adentrar o campo da memória do quilombo, a partir dos direitos quilombolas aplicáveis em seu cotidiano, será necessário um maior processo de interação com os participantes da pesquisa, daí a importância da pesquisa etnográfica.

Por isso, neste artigo, faremos, no primeiro capítulo um breve relato, sobre o Quilombo Saco das Almas, no segundo, faremos uma breve discussão sobre direitos humanos versus direitos quilombolas e, no terceiro capítulo, uma análise dos direitos humanos no quilombo Saco das Almas, por fim, apresentaremos as reflexões finais sobre este trabalho.

UM BREVE RELATO SOBRE O QUILOMBO SACO DAS ALMAS

O Quilombo Saco das Almas fica localizado na região do baixo Parnaíba Maranhense no município de Brejo/MA e vem travando sua luta pela posse da terra há mais de 20 (vinte) anos. Segundo o ITERMA, o Saco das Almas tem 24.103



Universidade Federal do Maranhão – UFMA
Centro de Ciências Sociais – CCSO / Departamentos de Educação I e II
I COLÓQUIO DE PESQUISADORAS/ES DAS EPISTEMOLOGIAS ÉTNICO-RACIAIS E DE GÊNERO NA EDUCAÇÃO – I COPERGE
II ENCONTRO MARANHENSE SOBRE GÊNERO, EDUCAÇÃO E SEXUALIDADE – II EMGES
(19 a 23 de março de 2018)

hectares de terra. Elas foram desapropriadas em 1975 pela INCRA que dividiu as 7 comunidades¹ em 262 lotes: os maiores (com 300, 500, 700 hectares) [...]. Sabe-se que muitas comunidades quilombolas maranhenses têm lutado, ao longo dos últimos anos pelo seu reconhecimento de posse e titularidade de suas terras. A luta das comunidades remanescentes de quilombos tem sido marcada pela resistência, seja contra os latifundiários especuladores, seja contra o próprio poder público que lhes dificulta a (re) conquista de seus territórios e, neste contexto de lutas, surgem identidades políticas, culturais, sociais, nestas comunidades, à medida que lutam por seus territórios ancestrais.

Falar sobre a história do quilombo hoje nos remete às pessoas de idade mais avançada, as quais já viveram bastante neste ambiente quilombola e guardam em suas memórias experiências vividas para compartilhar com aqueles que vão nascendo e fazendo parte dessa identidade.

Então falar do Quilombo Saco das Almas se torna imperdoável se não se falar de seu Claro Ferreira da Costa, senhor conhecido por todos como seu Claro é negro assumido como um quilombola, hoje com idade avançada, mas que muito lutou pelos direitos da comunidade e que até hoje demonstra a sua preocupação com o bem que pertence a todos, e hoje uma das suas maiores preocupações é a tomada das terras pelas plantações de soja. Seu Claro vem de uma das famílias que ali chegaram naquelas terras, nasceu em 02 de março de 1931 nestas mesmas terras, cresceu e formou família no Saco das Almas, homem de um bom carisma gosta de partilhar as histórias a qual o acompanham durante sua trajetória de vida.

O que se sabe é que o Quilombo Saco das Almas foi fundado pelo capitão Timóteo que recebeu as terras como doação em 1768, o mesmo que teve três herdeiros: Tomaz, Inácio e Leandro da Cunha Costa, essa foi à família que deu início a história do Quilombo. Foram seis gerações para chegar até a geração de seu Claro. O fundador do Saco das Almas veio da Angola ainda dos primeiros

¹ O Quilombo Saco das Almas é constituído de sete comunidades quilombolas: **Vila das Almas, Vila Crioli, São Raimundo, (Brejo), Santa Cruz, Barroçã (Buriti), São José e Pitombeiras.** Sendo que atualmente, a comunidade Santa Cruz solicitou emancipação do grupo, constituindo assim uma comunidade independente.



Universidade Federal do Maranhão – UFMA
Centro de Ciências Sociais – CCSO / Departamentos de Educação I e II
I COLÓQUIO DE PESQUISADORAS/ES DAS EPISTEMOLOGIAS ÉTNICO-RACIAIS E DE GÊNERO NA EDUCAÇÃO – I COPERGE
II ENCONTRO MARANHENSE SOBRE GÊNERO, EDUCAÇÃO E SEXUALIDADE – II EMGES
(19 a 23 de março de 2018)

negros trazidos para o Brasil, e ele foi direto para essas terras que na época era mata onde abitavam os índios. Não se sabe se o capitão já veio da Angola com família ou se construiu na sua chegada a essas terras, mas o que se sabe é que de lá para cá a família vem se multiplicando até hoje.

No quilombo, geralmente, ocorrem apresentações do “tambor de crioula da Vila das Almas” e a exposição de alimentos típicos do quilombo, mas segundo Dona Dudu² outras atividades faziam parte do capital cultural da comunidade: *“a roça, a pesca e o coco babaçu faziam parte da tradição alimentar da nossa comunidade”* (D.DUDU, 2017). Todavia, muito da cultura quilombola do Saco das Almas já se perdeu por que o conhecimento não foi passado, como o Tambor de Minas, que poucos tinham o dom e o conhecimento de como funcionava e não houve a preocupação em perpetuar para que a cultura continuasse. Mas com o desejo de não deixar que a cultura tão rica do quilombo se perdesse, ainda existe o tambor de crioula que tem a participação dos jovens da comunidade no incentivo da continuidade da cultura. O grupo do tambor de crioula faz apresentações nos eventos da própria comunidade e fora da comunidade, inclusive, algumas vezes já se apresentaram no Campus da UFMA de São Bernardo/MA.

A diversidade de alimentos que fazem parte do cardápio diário do quilombo se modernizou com a melhoria das condições financeiras da comunidade e o acesso a outras variedades ficaram mais viáveis, mas isso não implica dizer que os alimentos aos quais nutriram muitas pessoas do quilombo, que ainda se fazem presentes, foram esquecidos.

Na lista de exposição das comidas típicas tem: o “cabeça de galo” que é uma espécie de tempero preparado com sal, pimenta e outras especiarias para comer com o peixe; o “mingau de farinha” que, segundo Dona Dudu, também era

² Dona Dudu - Maria Ludovica Costa Pereira (vulgo Dudu), sobrinha do Seu Claro Patrício (líder mais antigo do Quilombo Saco das Almas ainda vivo). Dona Dudu é uma das maiores lideranças do Quilombo Saco das Almas. Geralmente, quando se precisa reunir as seis comunidades, a organização da pauta e condução das reuniões fica ao encargo dela.



Universidade Federal do Maranhão – UFMA
Centro de Ciências Sociais – CCSO / Departamentos de Educação I e II
**I COLÓQUIO DE PESQUISADORAS/ES DAS EPISTEMOLOGIAS ÉTNICO-RACIAIS E DE
GÊNERO NA EDUCAÇÃO – I COPERGE**
II ENCONTRO MARANHENSE SOBRE GÊNERO, EDUCAÇÃO E SEXUALIDADE – II EMGES
(19 a 23 de março de 2018)

chamado de capão sem osso, “*nele é colocado temperos verde e tempero seco fazendo o mingau, rapaz se você tivesse fraco chega suave só de forte que é. Era só a farinha misturada com tempero, mais ficava muito gostoso*” (dona Dudu).

Tem também o “ximbéu³” que leva limão, pimenta, farinha, água e sal; a “moqueca” que é feito com peixe bem pequeno pescado no riacho do quilombo conhecido como “cirina” por que se trata de um peixe pequeno que não fica legal cozido e nem dá para assar por conta do seu tamanho. Os peixinhos maiores são consertados e cortados bem pequeno e os menores só consertam e vão inteiros mesmo, depois é colocado sal a gosto, corta tempero verde, pimenta de cheiro e depois de temperado é colocada na folha da bananeira enrolada e amarrada com a palha do buriti, logo após é levado para cozinhar debaixo do chão.

Como antigamente se usava o fogo a lenha, era feito um buraco no chão e colocava o peixe envolvido na folha da bananeira dentro e depois cobria-se com areia e as brasas da lenha e o peixe ficava cozendo na temperatura das brasas enterrado.

“Mambeca” que é o feijão bem verde cozido com a casca; “paçoca de gergelim”, que é o gergelim torrado e socado no pilão com açúcar ou rapadura e farinha; “paçoca de coco babaçu”, que é o coco babaçu torrado e socado no pilão com farinha e “gongo assado e frito” que é uma larva encontrada no coco babaçu, enfiado no espeto e levado ao fogo. Na exposição é explicado detalhadamente todos esses alimentos que um dia já foram a única fonte de alimentos dos remanescentes mais antigos da comunidade.

Na comunidade, houve-se falar de relatos de alguns costumes que os mais velhos seguiam à risca há tempos, como no período da Semana Santa, em que algumas práticas do dia a dia não eram feitas durante os 40 dias da Quaresma. Segundo Dona Dudu:

Tem um pouco também dos nossos costumes. Quando eu nasci já tinha esses costumes, e aí tem hora que eu reclamos assim, coisa que a gente podia não tá tirando de jeito nenhum da nossa comunidade mais já tem

³ Aqui no Baixo Parnaíba Maranhense chamam-se “ximbéu”, já na Baixada Maranhense denomina-se “chibéu”, trata-se das variações linguísticas muito presentes no Estado do Maranhão.



Universidade Federal do Maranhão – UFMA
Centro de Ciências Sociais – CCSO / Departamentos de Educação I e II
**I COLÓQUIO DE PESQUISADORAS/ES DAS EPISTEMOLOGIAS ÉTNICO-RACIAIS E DE
GÊNERO NA EDUCAÇÃO – I COPERGE**
II ENCONTRO MARANHENSE SOBRE GÊNERO, EDUCAÇÃO E SEXUALIDADE – II EMGES
(19 a 23 de março de 2018)

algumas coisas fugindo. No período da quaresmas não havia festa dançante de jeito nenhum nem por graça; não soltamos fogos de artifício da quarta-feira de cinzas em diante só no domingo da pascoa; nas sextas feiras santas não comemos carne; não tomamos banho nus; não penteamos os cabelos principalmente as Marias; não varremos a casa e na quinta feira tinha o trabalho de deixar tudo arrumado, casa varrida, cabelo feito a tracinha que era pra não fazer nada disso na sexta feira e comer pouquinho, jejuar (DONA DUDU, 2017).

Os costumes eram muitos, mas eram cumpridos e respeitados pela comunidade, havia sempre um esforço de fazer valer as crenças locais e todos se esforçavam para realizar as tarefas necessários para atingir os objetivos culturais. A Semana Santa era sagrada, momento de silêncio, de calma, tudo era respeitado conforme o que os mais velhos ensinavam. Na quinta feira e sexta feira santa os afilhados tinham o costume de almoçar com os padrinhos e pediam a benção ajoelhados. Antes e depois das refeições tinham que rezar, agradecendo pelo dia, pelo alimento. Outra prática que se dava na Semana Santa era “vizinhar esmola”, termo usado pelos quilombolas da Vila das Almas para a troca de alimentos com os vizinhos no período da Semana Santa. A prática acontecia da seguinte forma: um mandava o filho ir deixar uma abóbora na casa do vizinho e recebia em troca outra coisa, como, por exemplo, um pouquinho de farinha; outro levava um pedaço de bolo de puba e voltava com um pedaço de bolo de goma e assim aconteciam as trocas da boa vizinhança que eram sempre produtos que vinham da roça naquela época.

Um quilombo como o Saco das Almas, com a diversidade de comunidades que possui, ainda que oriundas de um mesmo ramo de árvore genealógica (capitão Timóteo), resguarda muitas riquezas culturais as quais cabem ao pesquisador atentar. Pretendemos até agora demonstrar a existência de uma capital cultural riquíssimo e belíssimo no quilombo, mas que requer uma atenção especial dos pesquisadores da região.

DISCUSSÃO SOBRE DIREITOS HUMANOS E DIREITOS QUILOMBOLAS



Universidade Federal do Maranhão – UFMA
Centro de Ciências Sociais – CCSO / Departamentos de Educação I e II
I COLÓQUIO DE PESQUISADORAS/ES DAS EPISTEMOLOGIAS ÉTNICO-RACIAIS E DE GÊNERO NA EDUCAÇÃO – I COPERGE
II ENCONTRO MARANHENSE SOBRE GÊNERO, EDUCAÇÃO E SEXUALIDADE – II EMGES
(19 a 23 de março de 2018)

Para tratar dos direitos humanos, utilizaremos a legislação brasileira a partir da Carta Magna de 1988 e a legislação específica para os remanescentes de quilombos de 2003⁴ até os dias atuais e as conquistas dos direitos dos quilombolas ao longo da história do Brasil. Além disso, faremos um paralelo entre as leis brasileiras sobre direitos quilombolas com as leis internacionais sobre os direitos humanos: tratados, convenções, cartas, etc.

Entre os juristas escolhidos para fundamentar a nossa proposta, escolhemos Ingo Wolfgang Sarlet (2012), Luiz Guilherme Marinoni (2012) e Daniel Mitidiero (2012), principalmente, nos capítulos de sua obra Direito Constitucional, em que trata dos direitos humanos:

No que diz com os direitos fundamentais sediados em tratados internacionais de direitos humanos, cumpre ressaltar que se trata de aspecto central para a compreensão das relações entre os direitos humanos (de matriz internacional) e os direitos fundamentais constitucionais (SARLET et al, 2012, p. 283).

Há muitos outros juristas e doutrinadores que pretendemos estudar para fundamentar a nossa proposta, como Fábio Konder Comparato em sua obra “A afirmação histórica dos Direitos Humanos” (2004).

O Decreto 4.887/2003 (Regulamenta o procedimento para identificação, reconhecimento, delimitação, demarcação e titulação das terras ocupadas por remanescentes das comunidades dos quilombos), a Lei 10.639/2003 (Obrigatoriedade do ensino da História e Cultura Afro-Brasileira nos currículos da Educação Básica do país), a Lei 12.288/2010 (Estatuto da Igualdade Racial), a Lei 12.990/2014 (Lei de Cotas para negros em Concursos Públicos).

O debate sobre os direitos humanos a partir da Constituição Brasileira de 1988 e os diversos tratados internacionais é muito profícuo e complexo, mas,

⁴ O Decreto 4.887/2003 (Regulamenta o procedimento para identificação, reconhecimento, delimitação, demarcação e titulação das terras ocupadas por remanescentes das comunidades dos quilombos), a Lei 10.639/2003 (Obrigatoriedade do ensino da História e Cultura Afro-Brasileira nos currículos da Educação Básica do país), a Lei 12.288/2010 (Estatuto da Igualdade Racial), a Lei 12.990/2014 (Lei de Cotas para negros em Concursos Públicos).



Universidade Federal do Maranhão – UFMA
Centro de Ciências Sociais – CCSO / Departamentos de Educação I e II
I COLÓQUIO DE PESQUISADORAS/ES DAS EPISTEMOLOGIAS ÉTNICO-RACIAIS E DE GÊNERO NA EDUCAÇÃO – I COPERGE
II ENCONTRO MARANHENSE SOBRE GÊNERO, EDUCAÇÃO E SEXUALIDADE – II EMGES
(19 a 23 de março de 2018)

independente disso, pretendemos compreender melhor como (ou se) estes direitos se fazem presentes no quilombo Saco das Almas.

Por esta razão, consideramos de suma importância compreender de que maneira os direitos quilombolas, após a Constituição Federal de 1988, se relacionam com os direitos humanos a partir dos tratados internacionais⁵ sobre os direitos do homem e de que maneira o exercício destes contribuem para o processo de construção da memória e identidade do Quilombo Saco das Almas.

IDENTIDADE E DIREITOS HUMANOS NO QUILOMBO SACO DAS ALMAS

Para tratarmos do conceito de identidade, inicialmente, utilizaremos autores como Antony Giddens (2003), Stuart Hall (2006) e Zigmunt Bauman (2005). No dizer de Bauman (o homem da liquidez), “a identidade é um monte de problemas, e não uma campanha de tema único” (BAUMAN, 2005, p. 18). Para Bauman, existem dois tipos de “comunidades” (às quais as identidades se referem como sendo as entidades que as definem): as primeiras são as comunidades de vida e de destino – as que “vivem juntos numa ligação absoluta”; as segundas são as “fundidas unicamente por ideias ou por uma variedade de princípios”. É nestas últimas que a questão da identidade emerge, devido ao fato de existir mais de uma ideia para evocar e manter unida a “comunidade fundida por ideias” a que se é exposto em nosso mundo de diversidades e policultural (*idem*).

Tornamo-nos conscientes de que o “pertencimento” e a “identidade” não têm a solidez de uma rocha, não são garantidos para toda a vida, são bastante negociáveis e revogáveis, e de que as decisões que o próprio indivíduo toma, os caminhos que percorre, a maneira como age – e a determinação de se manter firme a tudo isso – são

⁵ No livro “A Afirmação Histórica dos Direitos Humanos” de Fábio Konder Comparato (2004) estão presentes várias Cartas Internacionais que utilizaremos em nossa pesquisa: A Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948), A Convenção Europeia dos Direitos Humanos (1950), Os Pactos Internacionais de Direitos Humanos (1966), A Convenção Americana de Direitos Humanos (1969), A Convenção Relativa à proteção do Patrimônio Mundial, Cultural e Natural (1972) e A Carta Africana dos Direitos Humanos e dos Direitos dos Povos (1981).



Universidade Federal do Maranhão – UFMA
Centro de Ciências Sociais – CCSO / Departamentos de Educação I e II
**I COLÓQUIO DE PESQUISADORAS/ES DAS EPISTEMOLOGIAS ÉTNICO-RACIAIS E DE
GÊNERO NA EDUCAÇÃO – I COPERGE**
II ENCONTRO MARANHENSE SOBRE GÊNERO, EDUCAÇÃO E SEXUALIDADE – II EMGES
(19 a 23 de março de 2018)

fatores cruciais tanto para o “pertencimento” quanto para a “identidade” (BAUMAN, 2005, p. 17)

Dessa maneira, entendemos que, na modernidade (ou pós-modernidade), o “sujeito fragmentado” é colocado diante de múltiplas possibilidades de identidades culturais (HALL, 2006, p. 47). Quando trazemos estes conceitos para o nosso objeto de estudo, temos mais clareza da importância deste projeto de pesquisa para o quilombo Saco das Almas, em Brejo/MA. É visível a sua história de luta e perseverança para a valorização de sua cultura, sua identidade e seus direitos.

Para discutir a questão da memória, destacaremos autores como Henri Bergson (2006), Maurice Halbwachs (2006), Michel Pollak (1992) e Ecléa Bosi (1998). Bergson (2006) traz uma perspectiva individualista da memória, ele acreditava na existência de uma memória pura, inalterável, que se contrapõe à lembrança-imagem e à percepção, ainda que nenhuma se produza isoladamente, como ele afirma e em seguida as define.

Por outro lado, Maurice Halbwachs (2006) afirma que a memória individual existe sempre a partir de uma memória coletiva, posto que todas as lembranças são constituídas no interior de um grupo, ou seja, Halbwachs (2006) apresenta uma perspectiva psicossocial sobre a memória. A origem de várias ideias, reflexões, sentimentos, paixões que atribuímos a nós são, na verdade, inspiradas pelo grupo.

Portanto, para Halbwachs, a memória individual, construída a partir das referências e lembranças próprias do grupo, refere-se, portanto, a “um ponto de vista sobre a memória coletiva”. Olhar este, que deve sempre ser analisado considerando-se o lugar ocupado pelo sujeito no interior do grupo e das relações mantidas com outros meios (HALBWACHS, 2006, p.55).

Por isso, Ecléa Bosi (1994) quando quis dar vida às suas narrativas de velhos, utilizou-se destes dois grandes estudiosos da memória individual (Bergson) e da memória coletiva (Halbwachs) para construir os seus postulados sobre as memórias de idosos. Em sua obra “Memória de velhos”, a autora resgata estes



Universidade Federal do Maranhão – UFMA
Centro de Ciências Sociais – CCSO / Departamentos de Educação I e II
**I COLÓQUIO DE PESQUISADORAS/ES DAS EPISTEMOLOGIAS ÉTNICO-RACIAIS E DE
GÊNERO NA EDUCAÇÃO – I COPERGE**
II ENCONTRO MARANHENSE SOBRE GÊNERO, EDUCAÇÃO E SEXUALIDADE – II EMGES
(19 a 23 de março de 2018)

conceitos bergsonianos das lembranças, tais como o “cone da memória”, que é capaz de conduzir a memória do indivíduo ao mais profundo de suas lembranças.

Outra grande contribuição sobre os estudos da memória se dá com Michel Pollak (1992). Para que a memória exista é necessário que tenha sustentáculos. Ela não surge do nada. É um elemento social tipicamente humano, criada a partir das relações, das experiências e valores vividos. É modificada pelo tempo, de pessoa para pessoa, de um grupo para o outro. O tempo passa e as lembranças percorrem um novo caminho.

Após a exposição destes conceitos, podemos afirmar que durante as nossas investigações no quilombo Saco das Almas, principalmente, para coleta de dados para a monografia *Memória e identidade na Vila das Almas: um estudo sobre o trabalho da Pastoral Afro-brasileira no Quilombo Saco das Almas, em Brejo/MA*, ainda existe uma grande dificuldade dos moradores do quilombo em se reconhecerem como quilombolas.

Além deste obstáculo (a autodeclaração da situação de quilombola), muitos moradores não se engajam nos processos de luta e resistência do quilombo para se firmarem enquanto quilombolas. De modo geral, poucos participam de projetos culturais como os mencionados no primeiro capítulo: tambor de crioula, produção de comidas típicas, artesanatos e organização dos festejos.

Diante do problema da identidade, tem-se o problema do reconhecimento dos direitos quilombolas. Historicamente, após a promulgação da Constituição de 1988, o Brasil busca efetivar a condição de um Estado democrático de direito com ênfase na cidadania e na dignidade da pessoa humana, contudo, ainda possui uma realidade marcada por posturas subjetivas e objetivas de preconceito, racismo e discriminação aos afrodescendentes, que, historicamente, enfrentam dificuldades para o acesso e a permanência nas escolas (BRASIL, 2008).

No quilombo Saco das Almas, há pouca orientação para as lideranças quilombolas sobre a legislação quilombola em vigor desde as conquistas democráticas da Constituição Federal de 1988. Em janeiro de 2017, a liderança da Vila das Almas convidou a Universidade Federal do Maranhão, Campus de São



Universidade Federal do Maranhão – UFMA
Centro de Ciências Sociais – CCSO / Departamentos de Educação I e II
**I COLÓQUIO DE PESQUISADORAS/ES DAS EPISTEMOLOGIAS ÉTNICO-RACIAIS E DE
GÊNERO NA EDUCAÇÃO – I COPERGE**
II ENCONTRO MARANHENSE SOBRE GÊNERO, EDUCAÇÃO E SEXUALIDADE – II EMGES
(19 a 23 de março de 2018)

Bernardo, para ministrar uma palestra sobre direitos quilombolas. Na ocasião, estiveram presentes várias lideranças do Saco das Almas e ficamos muito surpresos com desconhecimento, por parte da maioria, das leis destinadas aos remanescentes de quilombos, bem como, aos afrodescendentes, em geral⁶.

A situação do exercício do direitos quilombolas pelos remanescentes de quilombos alude ao total descaso governamental com as comunidades quilombolas remanescentes, porque mesmo que se verifique uma ampliação da proteção dessa comunidade tradicional e dos direitos sociais e coletivos, esses mecanismos não são suficientes para promover a sua plena inserção na sociedade brasileira, fato que pode ser evidenciado por meio dos contínuos conflitos, decorrentes de disputas territoriais nas terras que, outrora, pertenciam aos quilombolas.

REFLEXÕES FINAIS

Por fim, reiteramos que este artigo nasceu de uma comunicação oral no II Simpósio Internacional Interdisciplinar em Cultura e Sociedade do PGCULT, sobre uma proposta de investigação sobre os direitos quilombolas no processo de construção da identidade e memória dos moradores do Quilombo Saco das Almas, em Brejo/MA, a fim de perceber se estes conhecem os direitos da legislação brasileira destinados aos remanescentes de quilombos.

Portanto, trata-se de uma proposta de projeto de pesquisa a ser realizada, na qual, acreditamos como possíveis resultados, que resultará em benefícios para os moradores do quilombo Saco das Almas, bem como servirá de documento para outros que se interessem em proteger, por uso de instrumentos jurídicos da legislação brasileira, o patrimônio imaterial dos quilombos do Maranhão e do Brasil.

⁶ O professor Dr. Josenildo Campos Brussio⁶, líder do GEPHEMADEC (Grupo de Estudos e Pesquisas em Meio Ambiente, Desenvolvimento e Cultura), do Curso de Licenciatura em Ciências Humanas/Sociologia, do Campus da UFMA/São Bernardo, ministrou uma palestra sobre Direitos Quilombolas para as lideranças das seis comunidades do Saco das Almas.



Universidade Federal do Maranhão – UFMA
Centro de Ciências Sociais – CCSO / Departamentos de Educação I e II
**I COLÓQUIO DE PESQUISADORAS/ES DAS EPISTEMOLOGIAS ÉTNICO-RACIAIS E DE
GÊNERO NA EDUCAÇÃO – I COPERGE**
II ENCONTRO MARANHENSE SOBRE GÊNERO, EDUCAÇÃO E SEXUALIDADE – II EMGES
(19 a 23 de março de 2018)

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BAUMAN, Zygmunt. **Identidade**. Rio de Janeiro: Editora Zahar, 2005.

BRASIL. **Decreto 4.887/2003**. Palácio do planalto.

_____. **Diretrizes curriculares nacionais para a educação das relações étnico-raciais e para o ensino de história e cultura afro-Brasileira e africana**. Brasília: MEC/SECAD/SEPP/IR / INEP, 2004.

_____. **Lei 10.639/2003**. Palácio do planalto.

_____. **Lei 9.394/1996 (LDB – lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional)**. Palácio do planalto.

_____. **Constituição Federal/1998**. Palácio do planalto.

BRUSSIO, Josenildo Campos. **Imagens arquetípicas na relação professor-aluno: em busca de um encantamento no processo ensino-aprendizagem**. São Luís. Novas edições acadêmicas, 2014.

COMPARATO, Fábio Konder. **A afirmação histórica dos Direitos Humanos**. 3ª ed. Revista e ampliada. São Paulo; Saraiva, 2004.

CONFERENCIA NACIONAL DOS BISPOS DO BRASIL. **Pastoral Afro-brasileira: Princípios de Orientação**. Brasília: Edições CNBB, 2008.

DURAND, Gilbert. **A imaginação simbólica**. São Paulo: Editora Cultrix, 1988.

FERREIRA, Dacileia Lima. **Memória e identidade na Vila das Almas: um estudo sobre o trabalho da Pastoral Afro-brasileira no Quilombo Saco das Almas, em Brejo/MA**. São Bernardo/MA: UFMA, 2017. (Monografia do Curso de Licenciatura em Ciências Humanas, defendida em 07 de junho de 2017)

HOLANDA FERREIRA, Aurélio Buarque de. **Mini Aurélio Século XXI Escolar**. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2002.

GOMES, Flávio dos Santos. **História de quilombolas: mocambos e comunidades de senzalas no Rio de Janeiro, século XIX**. Ed. rev. e ampl. São Paulo: Companhia das Letras, 2006.

HALL, Stuart. **A identidade cultural na pós-modernidade**. Rio de Janeiro: DP&A, 2006.



I COPERGE II EMGES



Universidade Federal do Maranhão – UFMA
Centro de Ciências Sociais – CCSO / Departamentos de Educação I e II
**I COLÓQUIO DE PESQUISADORAS/ES DAS EPISTEMOLOGIAS ÉTNICO-RACIAIS E DE
GÊNERO NA EDUCAÇÃO – I COPERGE**
II ENCONTRO MARANHENSE SOBRE GÊNERO, EDUCAÇÃO E SEXUALIDADE – II EMGES
(19 a 23 de março de 2018)

MARQUES, César Augusto. **Dicionário Histórico da Província do Maranhão**. Rio de Janeiro: Fonfon e Seleta, 1970.

MUNANGA, Kabengele (org.), **Superando o Racismo na escola**. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização Diversidade, 2008.

SANT'ANA, Antônio Olímpio. **História e conceitos básicos sobre o racismo e seus derivados**. IN: MUNANGA, Kabengele (org.), *Superando o Racismo na escola*. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização Diversidade, 2008.

Da internet:

CNBB. **Quem somos?** Disponível em URL:
http://www.cnbb.org.br/index.php?option=com_content&view=article&id=902&Itemid=110
http://www.cnbb.org.br/index.php?option=com_content&view=article&id=902&Itemid=110. Acesso em 13/11/2016.

Saco das Almas (armas): uma história de luta que pode ter relação com a Guerra da Balaiada. Disponível em URL:
<http://leitorurbano.wordpress.com/2009/02/14/saco-das-almas-boas-%E2%80%93-defensores-do-seu-chao/>. Acesso em 20/09/2016.